

# UMA ANÁLISE DA MODERNA SOCIEDADE DISCIPLINAR PANÓPTICA EM FOUCAULT, BENTHAM E KAFKA

Ricardo Henrique Arruda de PAULA<sup>1</sup>

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo apresentar uma análise da fundamentação proposta por Jeremy Bentham, Michel Foucault e Franz Kafka da sociedade moderna e de seus meios de “vigilância”, “controle” e “correção” (punição) dos indivíduos-cidadãos. Esses meios efetivam e reescrevem, através da técnica e da ideologia dos poderes dominantes, o estabelecimento de liames que robustecem a atual sociedade dos limites e sinalizam para a condução com o mínimo de conflito dentro do processo civilizatório.

Os livros básicos desta análise são “O Panóptico”, (2000) de Bentham, “A Verdade e as Formas Jurídicas”, (2001a), de Foucault e “O Processo”, (1989) e “Na Colônia Penal”, (1998), de Franz Kafka.

Propõe-se aqui, portanto, verificar o crescimento, dentro do processo civilizatório ocidental moderno, dos meios de controle ou continência das ações e pulsões humanas, que favoreceram, dessa

---

<sup>(1)</sup> Mestre em Filosofia pela UECE e Mestre em Direito pela UFC.

forma, à criação de um sistema social racional, com meios de observar, reprimir e até prever algumas ações, prescrevendo-as sob a forma de normas favoráveis ao sistema ou desfavoráveis a ele e, portanto, neste caso, passíveis de punição.

A análise filosófica comparativa dos meios idealizados por Foucault, Bentham e Kafka da atual sociedade é de vital importância para a compreensão do fenômeno da contenção dos impulsos pessoais, marca indelével que rege a saída do homem do estado de natureza para o de indivíduo-cidadão, transformando, inclusive, conceitos daquilo que seria natural no mundo das pulsões, em artificial no mundo da civilização.

## O PANÓPTICO

O termo “Panóptico” significa aquele que tudo ver. Inicialmente desenvolvido por Jeremy Bentham (2000), o “Panóptico” seria o protótipo de um edifício com função disciplinar de escola, prisão, hospital, asilo, etc. A forma do edifício seria circular<sup>2</sup> e fechada, formando uma grande redoma de modo que proporcionasse a um observador “onividente”, posicionado em uma torre no centro do edifício, inspecionar e controlar todas as pessoas que estivessem dentro do prédio, (Bentham, 2000:17s). A visão e audição dos confinados seriam limitadas por esse censor “onividente”, (Bentham, 2000:19), que faria a mediação entre o conteúdo e a quantidade de informações, luz, sons e discernimento dos confinados.

A contenção dos sentidos e da livre percepção, somada à possível previsão racional das condutas individuais, conjecturadas por normas reguladas ou legitimadas pelo Estado, são novidades trazidas pela sociedade moderna. Na sociedade feudal, por exemplo, os corpos eram intimidados e disciplinados através da religião e da crença (ou medo) em Deus. Ela - a religião - compelia os indivíduos através de regras morais que estariam fundamentadas em um Ser de conhecimento absoluto, à observância da disciplina na manifestação dos desejos e

---

<sup>(2)</sup> Foucault, 2000:87.

gostos particulares. Enquanto na sociedade feudal a privação da naturalidade era um benefício positivo para o engrandecimento espiritual do sujeito, na sociedade moderna *panóptica* a sociedade de contenção tem como objetivo civilizar através da educação dos corpos e do artificialismo da vida comunitária.

No modelo “Panóptico”, pois, tudo seria mensurado, calculado, controlado e avaliado. Não haveria desperdício, nem tempo ocioso, todas as ações seriam direcionadas a um objetivo último e a uma razão prática percebida, em parte, pelo observador “onividente” e, por completo, pela máquina Estatal que a autorizaria.

Subjacente a tudo isso, por conseguinte, o “Panóptico” reprimiria a contingência ou a espontaneidade, incutindo em cada indivíduo confinado a noção de estar sendo vigiado e, também, de estar inserido em um “mundo” contra-natural. Todos os corpos colocados em “cena” sob a visibilidade, transparência e vigilância, do “olhar que tudo vê”, auto-imprimiriam a sensação de estar o tempo inteiro sob inspeção<sup>3</sup>, provocando em cada um, além da vigilância exterior, a sugestão psicológica de policiamento intermitente e, conseqüentemente, a contenção através da observação das regras que objetivam o bem-estar coletivo por meio da ortopedia social<sup>4</sup>.

O eídós legitimador do sistema de Bentham como um modelo universal, apto a ser empregado indistintamente em qualquer sistema social, é o da institucionalização de um forte mecanismo de poder político que se pauta pela vigilância ininterrupta dos indivíduos-cidadãos e no favorecimento dos mecanismos de controle e correção de suas ações. Em conseqüência, o sistema *benthamiano* promove a supremacia do poder político na condução das vidas, como também

<sup>(3)</sup> Bentham, 2000:25: “... as pessoas a serem inspecionadas devam sempre sentir-se como se estivessem sob inspeção ou, pelo menos, como tendo uma grande possibilidade de estarem sob inspeção. Não apenas isso, mas quanto maior for a probabilidade de que uma determinada pessoa, em um determinado momento, esteja realmente sob inspeção, mais forte será a persuasão – mais intenso, se assim posso dizer, o *sentimento* que ele tem de estar sendo inspecionado”.

<sup>(4)</sup> Foucault, 2000:86.

institui um modelo de sociedade de contenção, que imprime em cada indivíduo - de forma psicológica, cultural, ideológica e filosófica - uma programação pedagógica que deverá ser observada durante a sua inserção no processo civilizatório.

## FOUCAULT E KAFKA NA SOCIEDADE DISCIPLINAR

O universo claustrofóbico e meta-individualista do “Panóptico” de Bentham se aproxima da condução jurídico-disciplinar *kafkiana*. Tanto na obra “O Processo”, quanto “Na Colônia Penal”, Kafka formula um “mundo” jurídico-disciplinar que permanece oculto - em sua forma procedimental - da visão da maioria dos indivíduos, mas onde o desdobramento do resultado da ação estatal promovida por “técnicos” a serviço do poder político dominante, tolhe a liberdade, frustra a espontaneidade e confina o indivíduo a um “mundo” de contenções.

Os protocolos herméticos e racionais que motivam os procedimentos estatais no universo *kafkiano* - tanto o processo jurídico, (Kafka, 1989) quanto o “aparelho” disciplinador exibido na colônia penal, (Kafka, 1998) - trazem consigo a dimensão do poder controlador colocado acima das vontades pessoais, voltado para a vontade coletiva e, portanto, a análise da naturalidade e espontaneidade como formas a ser ultrapassadas diante da imagem do processo civilizatório.

Todas as ações dos indivíduos são observadas e a liberdade, antagonicamente, convive com a faculdade do Estado de poder dispor dos corpos e mentes. Na colônia penal, o “aparelho” utilizado para a punição é um arquétipo da modernidade, muito embora também do método bisonho que deverá ser modificado por uma forma mais sutil de poder. O rastelo do “aparelho” imprime nas costas do transgressor a sentença sem que ele possa conhecê-la (visualizar). O indivíduo está despido, sem informações sobre o que acontece consigo ou sobre sua pena, (Kafka, 1998:36). A tecnologia política de punição dos corpos indica que o punido confrontou as regras do jogo e deverá retornar a elas.

Todo o esforço punitivo aplicado ao corpo do apenado é válido como uma penalidade que tem o caráter correccional do comportamento que ofereceu perigo ao sistema social dominante. A idéia da aplicação da pena como motivo para agrupar o indivíduo, ou “normalizar” suas condutas<sup>5</sup>, diferencia-se dos métodos de suplício dos corpos que existia na sociedade feudal<sup>6</sup>. A punição pedagógica inclui o indivíduo punido, inclusive quando o exclui temporariamente da sociedade (penitenciárias, hospitais psiquiátricos, etc.).

Estas são características que assemelham os sistemas “Panóptico” e o jurídico-disciplinar *kafkiano*. Em ambos temos a presença de mecanismos de contenção que estão além do particularismo dos indivíduos. Nos dois, também, temos a administração e fundamentação das regras do sistema (jurídicas, comportamentais, éticas, etc.) pela superestrutura. O arcabouço supra-individual filtra todo o contato do indivíduo (confinado ou punido) com o meio ambiente. A visibilidade, ou compreensão do “mundo” por completo foge da capacidade individual.

## A CONTRUÇÃO ÉTICA E JURÍDICA DA VERDADE EM FOUCAULT

Foucault explora o *panoptismo* em nível de uma questão que envolve toda a atual sociedade moderna. O *panoptismo* no viés *foucaultiano*, não é só um mecanismo de controle dos corpos para o bom andamento do processo civilizatório da modernidade, mas, também, um processo que favorece a valorização dos corpos à medida que os mercantiliza de acordo com suas aptidões (técnica, ética, comportamental, etc.) em ser englobado pelas normas sociais enquanto força de trabalho. A sociedade age no indivíduo na desenvoltura de modelagem de sua liberdade, que (re) direciona-o de acordo com a vontade política do poder em evidência.

<sup>(5)</sup> Foucault, 2000:114.

<sup>(6)</sup> Foucault, 1989:13.

A vigilância sobre os corpos e mentes se desdobra, portanto, no enraizamento de outras formas de controle que vêm de modo hábil, e que são tipos de poderes encontrados nas sociedades modernas. O poder político legitima outras formas de poder: o econômico, o jurídico e o epistemológico. Todos trabalhando em conjunto na (re) integração dos indivíduos dentro do processo civilizatório moderno.

Assim, a função do *panoptismo* seria a transformação dos corpos em imagens exemplares ou restituídas dentro do sistema social, na medida em que cada um deles é a representação do consenso, de uma vontade geral, de um pacto pré-existente e dimensionado historicamente.

Esse consenso, expressão reivindicada pelo poder político dominante, disciplina e condiciona a conclusão do que seja a verdade e o que seja contra esta verdade dentro do campo ideológico que se vincula ao poder político dominante. A construção do discurso sobre o que é a verdade dentro de uma sociedade panóptica leva em consideração o privilégio pela opacidade e transparência como díades antagônicas e, ao mesmo tempo, únicas e fraternas. Aquilo que se porta fora do alcance da maioria das pessoas, é sublimado e alcançado enquanto norma consensual que se auto-impõe como verdade para a maioria de forma indiscutível e sem conflitos.

Conceber uma situação como verdadeira é remetê-la às normas supra-individuais na tentativa de encontrar lá, a sua prescrição na forma positivada ou no *éthos* estrutural da sociedade. É dessa forma que o terminismo axiológico - principalmente o jurídico e o psicológico - emprega sua função de incluir ou (re) incluir indivíduos dentro do sistema social, prescrevendo aquilo que é verdade válida ou inverdade dentro do campo político dominante. Quem são os indivíduos-cidadãos de comportamento normal e quem não os tem, portanto, os anormais, (Foucault, 2001b); outras classificações, segundo Foucault, (2001a: 118), como a conceituação de "devassidão" no meio operariado, serviram para invocar, em nome da higiene, ética, etc., um maior controle do tempo livre dos trabalhadores. O tempo dos homens passou

a ser objeto de controle na sociedade industrial, (Foucault, 2001a:116s).

Não se chega assim a um relativismo, mas a um utilitarismo, muito embora Foucault, ao contrário de Bentham, não assuma ser esta a intenção do sistema panóptico inserido nas modernas sociedades.

A construção ética e jurídica da verdade, portanto, se rege a partir da dimensão política do poder que a valoriza. A verdade como uma essência universal e, portanto, absoluta, é uma ficção do poder que, por sua vez, é resultado histórico de dissensos e consensos.

Por conseguinte, o processo de Josef K., seu julgamento e condenação, fazem parte de uma trilogia constitutiva do poder de valorar, ou de dizer a verdade legitimada pelo Estado e pelo consenso, dentro daquela sociedade. A construção ética e jurídica da verdade, pois, não é fruto de uma descoberta, mas de um desenvolvimento histórico, que em dado momento foi vencedor dentro de um conjunto de relações de poder, e se materializou dentro de uma determinada sociedade.

## **CONCLUSÃO - A ARTE DE PREVENIR E CORRIGIR**

Dentro da perspectiva que acima expusemos, os modelos de Bentham, Kafka e Foucault são modeladores das deformidades sociais. A vigilância ostensiva dos corpos centrada naquilo que é a verdade para o observador e que, por sua vez, é a verdade legitimada e regulada pelos mecanismos estatais, representa a manutenção do corpo político-social e estabelece o bom funcionamento do processo de civilização.

Instituições educacionais, tanto educam preventivamente os seus alunos contra os males sociais ou naturalismos, quanto os corrigem quando desobedecem à verdade consensual. São instituições profiláticas, mas, também, correccionais. O mesmo exemplo pode ser dado aos hospitais-manicômios, ou às prisões.

Contudo, além das instituições existe a verdade estabelecida dentro da sociedade, sedimentada no *éthos* popular, que faz o papel de observador informal dos acontecimentos. Um consenso arbitrado tacitamente pela sociedade estabelece um regime policialesco e, ao mesmo tempo, invasor das atitudes do outro.

O estabelecido dentro do conjunto social faz a manutenção do próprio sistema e recria-o a todo o instante. Independente, portanto, das condições previstas pelo Estado ortopédico, a sociedade panóptica cria recursos para conter e punir as ações individuais que vão desde a reprimenda demonstrada através do riso sarcástico, (Foucault, 2001a:21), até as formas mais rudimentares de violência que a sociedade recria e atualiza. Formas e fórmulas são inventadas e atualizadas para criar um espaço comunitário artificial, onde as condutas prescritas como diferenciadas ou perigosas são modificadas e reintroduzidas em um “mundo” ordenador e vigilante, que é a realidade panóptica.

## BIBLIOGRAFIA

- BENTHAM, Jeremy. **O Panóptico**. Belo Horizonte, Autêntica, 2000.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. 7ª edição, Petrópolis, Vozes, 1989.
- \_\_\_\_\_. **Em defesa da sociedade**. São Paulo, Martins Fontes, 1999.
- \_\_\_\_\_. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro, Nau, 2001a.
- \_\_\_\_\_. **Os anormais**. São Paulo, Martins Fontes, 2001b.
- KAFKA, Franz. **O processo**. 2ª edição, São Paulo, Editora Brasiliense, 1989.
- \_\_\_\_\_. **Na colônia penal**. São Paulo, Companhia das Letras, 1998.